

PORTARIA Nº 110/2019

De 02 de setembro de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 054/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Segurada **MARISÉ SILVA GUEDES CORRÊA GONDIM**, no cargo de assistente administrativo, nível 07, faixa símbolo AD-05, classe IV, matrícula nº. 2251, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 1.604.946 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 165.657.624-49, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de setembro de 2019.

Jorge Rabele Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port. 110/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA